

27



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



= LEI Nº 1.053, DE 21 DE JUNHO DE 1974 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO EXPERIMENTAL DE ARTES LEPIDUS, A, UM.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 760, de 23 de dezembro de 1.969, e inscrito no Livro respectivo existente na Prefeitura Municipal, o "GRUPO EXPERIMENTAL / DE ARTES LEPIDUS, A, UM", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de junho de 1974.



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21 de junho de 1974.



= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=